

aprovada

**CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS – CTAJI
DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 24/05/12**

DATA: 24 de maio de 2012.

LOCAL: Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi.
Rua Bela Cintra, nº 847 – 11º andar – Bela Vista – São Paulo/SP.

REPRESENTANTES:

Ana Maria Gennari – SSRH/CRHi (anmage16@gmail.com)
Etevaldo L. Perin – SSRH/CRHi (elperin@ssrh.sp.gov.br)
Wellington R. Saraiva – CATI/SAA (wrsaraiva@cati.sp.gov.br)
Jorge Luis Rocco – CIESP (jlsrocco@ciesp.org.br)
Miron Rodrigues da Cunha – CDPEMA (mironrc@gmail.com)
Ismael Novaes – PM de Lins (ismael.novaes@terra.com.br)
Ana Panarelli – SMA
Jorge Geraldo Munhoz – PM de Itu (jose.munhoz@sp.gov.br)
Denise Cristina dos Santos Escada – PM de Cajamar (ambiente.cajamar@gmail.com)

CONVIDADOS:

Nilceia Franchi – SSRH/CRHi (nilceia.franchi@ssrh.sp.gov.br)
Bruna F. De Bona – SMA
Rui Brasil Assis – SSRH

COORDENADORIA:

Dra. Ana Maria Gennari

RELATORIA:

Etevaldo L. Perin - interino

PAUTA:

Item 01 – Abertura;
Item 02 – Análise da minuta de deliberação que prorroga a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas das 22 UGRHIS;
Item 03 – Análise da minuta de Deliberação que atribui à CT-UM a proposição de regulamentação para o reuso não potável de água;
Item 04 – Análise para propor sugestões para alteração da Deliberação CRH nº 119, de 2010.

ASSUNTOS DISCUTIDOS:

Item 01 – Abertura – às 14 horas do dia 24 de maio de 2012 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica Jurídica e Institucional, conforme “quorum” exigido no artigo 9º da Deliberação CRH nº 119, de 15 de dezembro de 2010, tendo como Coordenadora Dra. Ana Maria Gennari.

Item 02 – Análise da minuta deliberação que prorroga a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas das 22 UGRHIS. A Senhora Nilceia Franchi, representando o Grupo Técnico-CORHI responsável pela revisão da Deliberação CRH nº 62/2006, fez breve explanação e relato acerca desta matéria e do(s) motivo(s) que deram origem à referida minuta de deliberação. Inicialmente, salientou que a minuta inicialmente encaminhada aos membros da CTAJI havia sido alterada, em função do resultado da discussão prévia com o GT-CORHI responsável pela revisão da Deliberação CRH nº 80/2008. Assim, foi apresentada nova proposta, onde o artigo 2º havia sido retirado. Posteriormente, além de responder aos questionamentos dos membros da Câmara

Técnica, apresentou dúvidas no que concerne aos prazos estabelecidos na mencionada norma (2008-2011). Neste sentido, destacou que a Consultoria Jurídica do Palácio do Governo, poderá obstar a aprovação dos Decretos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, caso os CBHs não cumpram, fielmente, os prazos e condições discriminados na legislação específica. Após longo debate, foram propostas as seguintes alterações:

MINUTA APRESENTADA	PROPOSTA CTAJI
Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2014, a validade dos Planos de Bacias aprovados com programas de investimentos, relativos ao período de 2008-2011, nos termos da Deliberação CRH nº 62.	Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2014, a validade dos Planos de Bacias aprovados nos termos da Deliberação CRH nº 62, de 2006.”
	§ 1º Os Planos de Bacias Hidrográficas cujos programas de investimento não atinjam o ano de 2014 deverão, para efeito da implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, serem adequados pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas.
	§ 2º Os Comitês de Bacias Hidrográficas, no prazo de 30 dias, deverão informar à Secretaria Executiva do CRH a situação em relação ao prazo de vigência dos respectivos programas de investimento.

Foram, finalmente, aprovadas, por todos os membros da CTAJI e pelos convidados presentes, as sugestões acima consignadas.

Item 02 – Análise da minuta de Deliberação que atribui à CT-UM a proposição de regulamentação para o reuso não potável de água. O Senhor Rui Brasil Assis, trouxe para discussão, a referida minuta de deliberação. Os Senhores Jorge Luis Rocco (CIESP) e Miron Rodrigues da Cunha (CDPEMA), destacaram que a minuta não havia sido encaminhada com antecedência. Em resposta, o Senhor Rui Brasil explicou que a questão já foi tema de estudo no âmbito das Secretarias de Estado e entidades afetas ao sistema de gestão de recursos hídricos, mas que por motivos de força maior, não converteu-se em norma. Continuou esclarecendo que o Ministério Público, recentemente, entendeu que a matéria merece ser estudada e devidamente normatizada. E entrou em contato com o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, para tratar do tema. Assim, o Exmo. Sr. Secretário da SSRH, também Presidente do CRH, achou oportuno apresentar já na próxima reunião do mencionado Colegiado, a minuta de Deliberação para ser aprovada. O Senhor Rui Brasil, apoiado pela Senhora Ana Maria Gennari, salientou ainda, que o Presidente do CRH poderia deliberar sobre a referida matéria, por meio de Deliberação *Ad Referendum*, já que trata-se, apenas, de encaminhamento acerca de um tema que será objeto de análise e estudo por uma Câmara Técnica. Após leitura do texto proposto, a Senhora Ana Maria fez sugestões de cunho formal, que foram aceitas por todos os membros da CTAJI. Ao finalizar a discussão os Senhores Jorge Rocco e Miron R. da Cunha apresentaram discordância no tocante à aprovação do referido documento, pelas razões a seguir expostas: a. não aceitam analisar matéria encaminhada fora do prazo. A Senhora Ana

Maria Gennari lembrou, inúmeras vezes, que a Deliberação CRH nº 119/2010, prevê encaminhamento desta forma. E salientou que trata-se de um caso atípico e excepcional. Ainda assim, os dois membros da CTAJI solicitaram que ficasse consignado em ata as respectivas contestações. O Senhor Jorge Rocco pediu para registrar também, que desaprova: **a.1.** a demanda criada na minuta de deliberação, que não discrimina o objetivo específico; **a.2.** o inciso II, do artigo 1º, porque consta que a metodologia será formada na CT-UM. E ele entende que está vago. Os demais membros não colocaram óbice e a minuta apresentada foi aprovada pela maioria, com as ressalvas de caráter formal, anteriormente apresentadas pela Senhora Ana Maria Gennari.

Item 03 – Análise para propor sugestões para alteração da Deliberação CRH nº 119, de 2010. A Senhora Ana Maria Gennari esclareceu, inicialmente, que a presente reunião era, apenas, o início para discussão da matéria, que deverá ser analisada por todas as câmaras técnicas do CRH, conforme acordado em reunião com coordenadores e relatores de CTs do Colegiado e o Coordenador de Recursos Hídricos. Salientou, outrossim, que a proposta para alteração da referida Deliberação foi idéia de membros de CTs, por entenderem que determinados pontos da citada norma, deveriam ser revistos e/ou alterados. O debate teve início e verificou-se que a matéria é importante e realmente, merece análise e atenção por parte da CTAJI. Como apenas a Senhora Ana Maria Gennari levou contribuições para alteração do texto, entendeu-se que os demais membros deveriam debruçar-se na matéria para posterior discussão. Assim, a reunião foi finalizada, por volta das 17h15m, tendo sido analisado até o artigo 7º da Deliberação em tela.

Ata aprovada na reunião da CTAJI realizada no diade.....de.....

Dra. Ana Maria Gennari
Coordenadora da CTAJI

Etevaldo L. Perin
Relator interino da CTAJI